



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, com a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e com a Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2012 | EDIÇÃO N° 149 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 11 de maio de 2012 | PÁGINA: 1

Licitações

RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2012

Ratifico o ato da Comissão de Licitação que declarou dispensável a licitação com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa **BARBOSA & LIECHOCKI LTDA - ME**, para a prestação de serviços de gráfica neste município. No valor de R\$ 6.175,00 (seis mil cento e setenta e cinco reais).

Face ao disposto no artigo 26 da lei 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 07 de maio de 2012.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar mediante venda, através de concorrência pública, nos moldes do artigo 17, inciso I da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, imóveis de propriedade do Município de Santana do Itararé, constantes do mapa em anexo, constituídos de 30 lotes, situados no Bairro Tijuco Preto, objetos da matrícula nº 1.842 do Cartório de Registro de Imóveis de Wenceslau Braz, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam - se as disposições em contrário, principalmente a Emenda nº. 002/2012.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 11 de maio de 2012.

Joás Ferraz Michetti

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

CONTRATADA: MRM SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/S LTDA.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços em elaboração e implantação de projetos em nosso município.

Valor: R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinqüenta reais).

Data da Assinatura do contrato: 10/05/2012.



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE

C.N.P.J.: 76.920.826/0001-30

Praca Frei Mathias de Genova

Centro

Fone: 0435261458

rh-prefeitura@pbm.com.br

www.agiliz.com.br

Nº: 0000184
CEP: 84970000
Fax: 04335261221

Extrato de Empenhos

Empenho:	001820/ 2012	Tipo:	Ordinário	Data:	08/05/2012	Seqüência:	1820
Dotação:	0320	02.002.04.122.0301.2013-339039000000					
Elemento:	39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
Subelemento:	63	SERVICOS GRAFICOS					
Desdobramento:	02	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS, OBRAS E C					
Credor:	00010307	BARBOSA & LIECHOCKI LTDA - ME					
Histórico:	CONFECCAO DE 05 PLACAS 1,20 X 2,50, 01 PAINEL 3,00 X 1,10 ADESIVADO, 02 BANNERS 1,40 X 0,90, 02 BANNERS 2,00 X 1,50, 03 MTS ADESIVO PLOTAGEM, 3500 PANFLETOS A4, 1000 CARTOES, 10 PLACAS PATRIMONIO, 02 PLACAS INAUGURACAO 0,80 X 0,70 E 02 PLACAS 0,60 X 0,50 (DISPENSA 27/2012)						

DATA	HISTÓRICO	VALOR
08/05/2012	Empenho	6.175,00

RESUMO DO EMPENHO:

Valor Empenhado:	6.175,00	Total Liquidado:		Total Pago:	
Total Anulado Emp.:		Total Anulado Liq.:		Total Anulado Pag.:	
Saldo Empenhado:	6.175,00	Saldo Liquidado:		Saldo Pago:	
		Saldo a Liquidar:	6.175,00	Saldo a Pagar:	6.175,00

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EMENDA N°. 003/2012 AO PROJETO DE LEI N°. 007/2012

Súmula: altera o artigo 1º, do Projeto de Lei nº. 007/2012, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU EU, JOÁS FERRAZ MICHETTI, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE EMENDA.

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 1º, do Projeto de Lei nº. 007/2012, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Presidente: NAIRDO PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.948.109-4, inscrito no CPF. 023.462.259-83, detentor de cargo efetivo de Escriturário do Quadro próprio da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé.

Relator: JOSÉ CARLOS RADOSKI, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.387.908-1-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 571.938.609-25, funcionário Público Municipal de Santana do Itararé.

Membro: NEY APARECIDO SILVA, portado da Cédula RG. 33.037.466-7 e inscrito no CPF. sob. nº. 772.540.829-00, vereador, primeiro Vice - Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santana do Itararé.

Membro: ANTONIO CARIOLANO DE ALMEIDA, portado da Cédula RG. 8.628.841-9 e inscrito no CPF. sob. nº. 185.246.134-91, Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

Membro: DORIVAL DE ASSIS FERREIRA, portado da Cédula RG. 3.666.030-9 e inscrito no CPF. sob. nº. 621.613.779-49, vereador e líder do Governo Municipal.



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, com a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e com a Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2012 | EDIÇÃO N° 149 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 11 de maio de 2012 | PÁGINA: 2

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

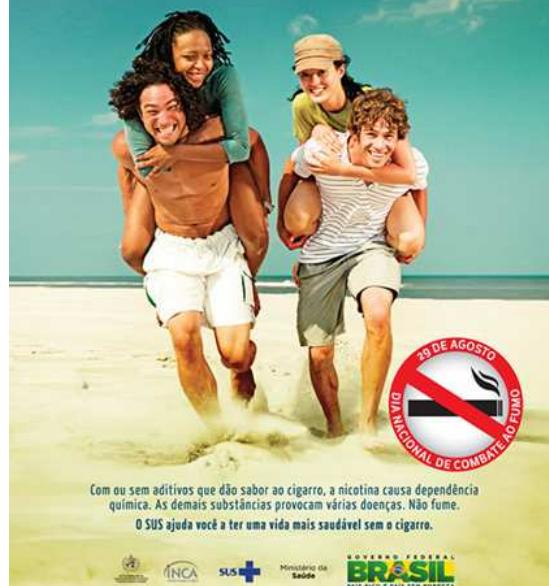
Artigo 3º. Revogam - se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 7 de maio de 2012.

Gabinete da Presidência.

Joás Ferraz Michetti
Presidente

VIVER BEM É VIVER COM SAÚDE.
FIQUE LONGE DO CIGARRO.



OUTRAS PUBLICAÇÕES

